EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 10 DE 30 DE JULHO DE 1962

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigavelmente, ou judicialmente a faixa de terra medindo 12,00 de largura e com a extenção aproximada de 640,00 metros, no Distrito da Séde.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior destina-se para ligar o inicio da Avenida Duque de Caxias com as Ruas 7 de Setembro, Domingos Crudo, Firmo de Oliveira e saindo finalmente na mesma Duque de Caxias.

Artigo 3º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarches necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Agosto de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI